



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00304/2021-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A
 EMPRESA FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ
 Nº 26.743.365/0001-08.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.365/0001-08, localizada na Rua Enilson Ribeiro Crispim, Nº 1270, Bairro Loteamento Tropical, São João do Rio do Peixe - PB, CEP.: 58.910-000, representada nesse ato pelo Senhor Otacilio Cezário Neto, CPF nº 095.798.054-07 e RG nº 3.692.985 SDDS-PB, administrador, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Cambito, S/Nº, Zona Rural, Triunfo-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, a justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo, prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00304/2021-CPL, proveniente do processo de Tomada de Preços 00005/2021, referente a Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global por lote, para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na Zona Urbana do Município de São José de Piranhas-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar do fim da vigência do aditivo anterior (22/03/2023).



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

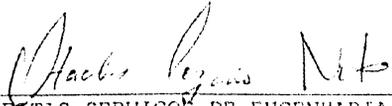
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 17 de março de 2023.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 26.743.365/0001-08
 Otacilio Cezário Neto
 CPF nº 095.798.054-07
 Contratada

Testemunhas:

 CPF: 106.605.071-09
 CPF: 113.246.764-00